



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 3 / 2019 GESB- 06090

1. OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar as atividades realizadas pela Gerência de Saneamento Básico – GESB da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR, na área de Saneamento, no período de janeiro/2018 a setembro/2018, no município de **Aparecida de Goiânia**, atendendo ao disposto no inciso I do art. 20 da Lei 14.939/2004.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1. Qualidade da Água – IQA – SANEAGO

Mensalmente a SANEAGO encaminha à AGR o relatório de indicadores de qualidade, exigido pela Lei 14.249/2002 e pela Resolução 068/2001. Neste relatório, um dos indicadores apresentados é o Índice de Qualidade da Água – IQA, obtido por meio de parâmetros bacteriológicos e físico-químicos estipulados no Anexo XX da Portaria de Consolidação 005/2017 do Ministério da Saúde.

De acordo com o valor calculado para o IQA pode-se classificar a qualidade da água, conforme a Tabela 1. Se o valor do IQA for inferior a 66, deve-se realizar a avaliação de cada parâmetro de forma isolada, objetivando detectar a causa da desconformidade.

Tabela 1 - Qualidade da água pela faixa de valores do IQA

Qualidade da Água	Intervalo
Ótima	$IQA = 100,0$
Boa	$75,8 < IQA < 100,0$
Aceitável	$66,0 < IQA \leq 75,8$
Ruim	$18,1 < IQA \leq 66,0$
Muito ruim	$1,0 < IQA \leq 18,1$

Os dados apresentados mostram que a água tratada distribuída para a população do município de **Aparecida de Goiânia** é de boa qualidade, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 - IQA médio apresentado pela SANEAGO em 2019

Mês	Valor IQA	Qualidade da água
Janeiro	89,51	Boa
Fevereiro	89,27	Boa
Março	89,56	Boa
Abril	93,98	Boa
Maior	88,65	Boa

Junho	91,40	Boa
Julho	94,17	Boa
Agosto	90,51	Boa
Setembro	95,62	Boa

2.2. Fiscalização

Na fiscalização realizada pela Gerência de Saneamento Básico da AGR, nos dias 06 e 07 de junho de 2018, nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Aparecida de Goiânia, com finalidade de fiscalizar o cumprimento das metas de expansão/melhoria previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico do referido município, faltou a apresentação de informações/documentos de vital importância na avaliação do cumprimento das metas e ações, assim como nas fiscalizações nos dias 09 e 10 de julho de 2018, conforme formulário de fiscalização, anexo aos Relatórios de Fiscalização **RF 41/2018** e **RF 48/2018** SEI AGR, gerando os **TN 04/2018** e **TN 05/2018** (Tabela 3).

Tabela 3 - Não conformidades detectadas.

TN ¹	Descrição da Não Conformidade
TN 04/2018	Faltou a apresentação de informações/documentos de vital importância na avaliação do cumprimento das metas e ações, anexo ao RELATÓRIO N° 41/2018 SEI GESB.
TN 05/2018	Faltou a apresentação de informações/documentos de vital importância na avaliação do cumprimento das metas e ações, conforme formulário de fiscalização, anexo ao RELATÓRIO N° 48/2018 SEI GESB.

1. Número do Termo de Notificação.

O relatório final das duas fiscalizações encontra-se em fase de revisão na Gerência de Saneamento Básico da AGR.

2.3. Reajuste Tarifário de 2018

O estudo consistiu na análise dos documentos enviados pela concessionária Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, objetivando o acompanhamento e um melhor entendimento do procedimento e dos resultados obtidos em sua área econômico-financeira e a definição do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) a ser aplicado no ano de 2018.

Para a realização dos estudos, a Gerência de Saneamento Básico da AGR adotou como princípio a preservação monetária dos custos de exploração, conforme determina a legislação aplicável.

Neste sentido, a metodologia consistiu nas seguintes etapas:

- Solicitação à SANEAGO por meio do Ofício n° 281/2018 SEI - AGR, datado de 07 de março de 2018, dos documentos necessários ao estudo para a definição do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) a ser aplicado no ano de 2018 (Relatório Contábil FH581B referente aos meses de janeiro de 2014 a dezembro de 2017 e do Relatório de Investimentos/Adições referentes aos meses de janeiro de 2014 a dezembro de 2017, ambos em meio físico e digital).
- Recebimento, por meio do Ofício 1225/2018 - DIRIN, de 22 de março de 2018, do Relatório Contábil FH581B referente aos meses de janeiro de 2014 a novembro de 2017 (em meio físico e digital), e do Relatório de Investimentos (Adições) referentes aos meses de janeiro de 2014 a dezembro de 2017 (em meio físico e digital).
- Solicitação de informações complementares (Relatório Contábil FH581B referente ao mês dezembro de 2017) por meio do Ofício n° 379/2018 SEI - AGR.
- Recebimento, em 12 de abril de 2018, do Relatório Contábil FH581B referente ao mês dezembro de 2017 (em meio físico e digital).
- Cálculo das despesas reais de cada rubrica e detalhamento das despesas de exploração, utilizando valores presentes no Relatório Contábil FH581B para os custos gerais da empresa (anexos A e B).
- Cálculo da representatividade percentual de cada rubrica (anexos C e D).
- Cálculo da ponderação dos reajustes por rubrica, utilizando indicadores de inflação (IGP-M, INPC, IPCA e INCC-DI), os índices aprovados pela ANEEL e ANATEL, o índice de reajuste aplicado à Taxa de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – TRCF (IGP-DI).

- Determinação da fórmula de cálculo do Índice de Reajuste Tarifário (IRT).
- Cálculo do valor do IRT, utilizando os índices de inflação acumulados correspondente ao período de janeiro a dezembro/2017.

Com a representatividade percentual de cada rubrica (Anexo D) e com os índices de preços a serem aplicados a cada uma, obteve-se, na Tabela 4, os coeficientes a serem multiplicados a cada índice de preço para a obtenção do Índice de Reajuste Tarifário (IRT). Tais coeficientes correspondem à soma da representatividade percentual das rubricas reajustáveis pelo mesmo índice.

Tabela 4 – Coeficientes aplicáveis a cada índice de preços

	Índice Total	Coeficiente
IPCA	0,20%	0,0020
INPC	62,09%	0,6209
INCC	16,10%	0,1607
ANNEEL (alta tensão)	11,70%	0,1170
ANNEEL (baixa tensão)	0,22%	0,0022
IGP-M	8,94%	0,0894
IGP-DI	0,34%	0,0034
ANATEL	0,41%	0,0041

Com esses dados, obteve-se a fórmula abaixo para determinação do IRT.

$$\text{IRT} = 0,0020 \times \text{IPCA} + 0,6209 \times \text{INPC} + 0,1607 \times \text{INCC} + 0,1170 \times \text{ANEEL (Força)} + 0,0022 \times \text{ANEEL (Luz)} + 0,0894 \times \text{IGP-M} + 0,0034 \times \text{IGP-DI} + 0,0041 \times \text{ANATEL} \quad (1)$$

Realizando o cálculo do IRT com os índices de preços acumulados do ano de 2017 (Tabela 5), aplicando-os na Expressão 1, obteve-se o seguinte valor para o Índice de Reajuste Tarifário (IRT):

$$\text{IRT} = 3,37\%$$

Tabela 5 – Valores dos índices de preços aplicados

Índice de Preço	Valor
IPCA	2,95%
INPC	2,07%
INCC	4,25%
ANNEEL (alta tensão)	12,03%
ANNEEL (baixa tensão)	15,89%
IGP-M	-0,53%
IGP-DI	-0,42%
ANATEL	-0,24%

2.4. Edição de normas

No período de janeiro/2018 a setembro/2018 a AGR, tendo por base o art. 23 da Lei Federal 11.445/2007, tem editado normas para disciplinar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dentre estas normas destacam-se as apresentadas na Tabela 6.

Tabela 6 – Principais Normas editadas pela AGR para o Saneamento Básico

Denominação	Assunto	Situação Atual
Resolução Normativa 0123/2018 - CR	Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Anexo Único, da Resolução Normativa nº 0111/2017 - CR.	Em vigor
Resolução Normativa 0125/2018 - CR	Dispõe sobre a proposta de reajuste tarifário da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.	Em vigor
Resolução Normativa 0130/2018 - CR	Dispõe sobre a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.	Em vigor

3. ATIVIDADES PREVISTAS

Com intuito de verificar o andamento das obras de saneamento no município de **Aparecida de Goiânia** será realizada vistoria no mês de janeiro de 2019.

GOIÂNIA, 15 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 24/01/2019, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5456144** e o código CRC **0D2B4FBA**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201900029000310



SEI 5456144